



## **Prontobaby – Hospital da Criança**

### **EDITAL DO CONCURSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2018**

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação *Latu Sensu*, sob a forma de Cursos de Especialização, destinada a médicos, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, com 60 horas semanais.

Os programas de Residência Médica que estão contidos neste documento encontram-se credenciados pela CNRM através o parecer 50/2009 – Processo nº 23000.011196/2009-18 de 20 de agosto de 2009 e Parecer 2012/288 de Novembro de 2013. Os dois Programas terão início em 01 de março de 2018. Atualmente, a bolsa auxílio é de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos) de acordo com o artigo 1 da Portaria Interministerial nº 9 de 28 de Junho de 2013.

O concurso de seleção para Residência Médica respeitará à Portaria Interministerial MEC/MS no. 2.087/2011 – que inclui o PROVAB; a Resolução no. 3/2011 da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, que regulamenta o PROVAB no âmbito dos processos seletivos para a RM e Parecer no. 79/2013 – CONJUR-MEC/CGU/AGU, que trata da obrigatoriedade do cumprimento das normativas relacionadas ao PROVAB expedidas pela instância reguladora dos Programas de Residência Médica no Brasil, que é a CNRM além de uma vaga reservada para o candidato que esteja prestando o Serviço Militar (Re. CNRM no. 4 de 30/set/2011).

É obrigatória a apresentação de trabalho de conclusão do Curso até a data de conclusão de Programa, sob a forma de texto científico ou trabalho de conclusão de curso.

Pela Comissão de Seleção do Concurso de Residência Médica em Pediatria e Medicina Intensiva em Pediatria – ano 2018 – do Prontobaby – Hospital da Criança

**Dr. José Dias Rego**  
COREME/Prontobaby – Hospital da Criança

## **EDITAL DO CONCURSO**

O Prontobaby – Hospital da Criança comunica, através do presente Edital, a abertura das inscrições para o Concurso de Residência Médica de 2018.

Este Edital foi previamente aprovado pela Comissão Estadual de Residência Médica do Estado do Rio de Janeiro, com base na legislação vigente da Comissão Nacional de Residência Médica (Resolução nº 008/2004, de 05 de Agosto de 2004) e Parecer 2012/288 de Novembro de 2013).

***Este EDITAL deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados, reclassificação e matrícula. A inscrição no Concurso implica a aceitação dos termos deste EDITAL.***

### **ESPECIALIDADES:**

#### **1. ESPECIALIDADE: PEDIATRIA (R1)**

Pré-requisitos:

1.1. Graduação plena em Medicina, realizada em instituições credenciadas pelo Ministério da Saúde (MEC).

1.2. Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Candidatos oriundos de outros Estados da Federação deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.

1.3. Candidato brasileiro graduado no exterior: ser detentor de diploma de graduação em Medicina, revalidado em Universidade pública brasileira, possuir registro no CREMERJ e ter “visto permanente no Brasil”.

1.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais

1.5 Estar em dia com o serviço militar, obrigatório, se do sexo masculino.

**VAGAS: 6 (seis)**

**DURAÇÃO: 2 (dois) anos**

#### **2. ESPECIALIDADE : MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA (R3)**

Pré-requisitos: Certificado de residência médica em pediatria concluída ou a concluir até 27/02/2018.

**VAGAS: 2 (duas)**

**DURAÇÃO: 2 (dois) anos**

O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá fazer chegar ao Prontobaby-Hospital da Criança, documento-requerimento com exposição de motivos, acompanhado de atestado médico original (com assinatura e número de registro profissional) até o dia 21 de janeiro de 2018.

Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo mencionado.

O Candidato portador de necessidade especial, definida como “deficiência” conforme o Decreto Legislativo 186 de 2008 e o Decreto Presidencial 6949 de 2009, deverá declarar de próprio punho tal condição na Ficha de Inscrição, anexando documento comprobatório, concorrendo a 1 (uma) vaga correspondente a 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas nesse Edital, de acordo com o disposto no Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto no. 5.296/2004.

O candidato melhor classificado dentre os inscritos sob essa condição ocupará a vaga reservada, devendo submeter-se a um exame pericial por profissional escolhido pela Vice-Direção de Ensino da instituição, que confirme a condição alegada.

Os demais candidatos inscritos sob essa condição e aprovados, serão considerados na relação final de aprovados, concorrendo ao restante das vagas oferecidas conforme o resultado obtido ao final do processo seletivo.

Na inexistência de candidatos portadores de deficiência ou no caso de reprovação destes, esta vaga será preenchida pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

O candidato que não comparecer na data de início do Programa de Residência terá 48 horas para justificar, por escrito, sua ausência, sob pena de ser desligado do curso.

## **2. INSCRIÇÕES**

As inscrições serão efetuadas no site <http://www.prontobaby.com.br/> , na ficha adequadamente preenchida para tal.

### **2.1 TAXA DE INSCRIÇÃO**

Taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), efetuado até o limite máximo do prazo de inscrição estabelecido, através de depósito bancário, em favor Hospital Prontobaby- Hospital da Criança CNPJ: 28.667.694/0001-34 Banco BRADESCO Agência 226 Conta-Corrente: 0006066-6.

### **2.2 ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO**

Candidatos que pleitearem isenção de inscrição deverão comparecer no período da Inscrição apresentando documento emitido pelo cadastro do Ministério do Desenvolvimento Social.

### **2.3 CONDIÇÕES DOS CANDIDATOS PARA PLEITEAR BONIFICAÇÃO EXTRA:**

### 2.3.1 PARTICIPARAM DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA (PROVAB):

Condições dos candidatos para pleitear bonificação na pontuação:

-- Participaram do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB): De acordo com a Portaria Interministerial nº 2.087, de 1º de setembro de 2011, o candidato que participou do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica – PROVAB e foi avaliado de forma a ter direito a pontuação, deverá informar no formulário de inscrição para creditação da bonificação que vier a fazer jus, conforme a legislação vigente no momento da inscrição neste processo seletivo (Art. 8 da Resolução CNRM nº 3, de 16 de setembro de 2011, alterada pela resolução 1/2014 e resolução 2/2015).

A pontuação adicional de 10% será atribuída a todos os candidatos com avaliação positiva no PROVAB, que não tenham sido eliminados do Processo Seletivo.

Caso opte por usar a bonificação e for classificado utilizando esta pontuação extra, não terá esta bonificação computada no resultado final de nenhum outro processo seletivo.

O candidato que já tiver utilizado essa bonificação em processo seletivo anterior não terá bonificação acrescida a sua nota final.

**O candidato que não fizer a opção no ato da inscrição não terá a pontuação creditada e direito de solicitar essa pontuação em nenhum momento posterior.**

### 2.3.2 TER CONCLUÍDO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2018:

Candidatos que concluíram o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade no dia 28 de fevereiro de 2017 ou o concluíram em 28 de fevereiro de 2018 terão direito a 10% de bonificação para ingresso em Programas de Residência de acesso direto, SEM PRÉ-REQUISITO, e deverão informar na inscrição, ao preencher o formulário “on line”, esta situação, para que seja efetuada a creditação da bonificação que vierem a fazer jus. Caso optem por usar a bonificação e forem classificados utilizando esta pontuação extra não terão esta bonificação computada no resultado final de nenhum outro processo seletivo. O candidato que já tiver utilizado essa bonificação em processo seletivo anterior ou mesmo em processo seletivo deste ano não terá bonificação acrescida a sua nota final de acordo com a Nota Técnica nº 94/2015 que uniformiza a interpretação sobre artigos da Resolução CNRM nº 02/2015. O candidato que não fizer a opção no ato da inscrição não terá a pontuação creditada e direito de solicitar essa pontuação em nenhum momento posterior.

**ATENÇÃO: A bonificação atribuída à participação nestes Programas não será acumulativa. Somente serão considerados os pontos referentes às bonificações dos candidatos que, no momento da inscrição, manifestaram interesse em utilizá-los.**

2.3.3 Os candidatos brasileiros que concluíram a graduação em Medicina no exterior, ou estrangeiros que concluíram a graduação em Medicina no Brasil, ou no exterior,

devem observar o disposto na Resolução nº 1.669/2003 do Conselho Federal de Medicina de 16 de março de 2003.

### **3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO**

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição R\$ 200,00 (duzentos reais)
- b) Preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico (site do Prontobaby, <http://www.prontobaby.com.br/>)

#### **ATENÇÃO:**

**PARA A ÁREA DE ATENÇÃO “EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA” (2 VAGAS) – CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PEDIATRIA CONCLUÍDA OU A CONCLUIR ATÉ 27/02/2018.**

**A INSCRIÇÃO SÓ SERÁ REALIZADA MEDIANTE A COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA E PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO DISPONÍVEL NO SITE.**

A inscrição no presente concurso implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela Comissão de Residência Médica (COREME) do Prontobaby – Hospital da Criança, não cabendo qualquer recurso às normas contidas neste Edital.

**O candidato que tenha concluído o Programa de Residência Médica (PRM) em qualquer instituição credenciada pela CNRM não poderá fazer a inscrição neste concurso para concorrer a um PRM idêntico ao já concluído (Resolução no 13/82 da CNRM). Caso isto ocorra, o candidato será eliminado e terá a sua inscrição anulada.**

**OBSERVAÇÃO:** O candidato com limitações físicas que necessitar de condições especiais para realizar a prova deverá, no ato da inscrição, informando a natureza de sua necessidade.

### **4. PROVAS**

O Concurso constará de 03 (três) FASES, discriminadas a seguir:

#### **1ª FASE: PROVA ESCRITA (PESO 5)**

##### **A. PEDIATRIA:**

**Prova de Conhecimentos Médicos Gerais:** prova objetiva tipo múltipla escolha com 60 (sessenta) questões, contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, atribuindo-se a nota (0 a 100) de acordo com o número de acertos. O conteúdo versará sobre as cinco grandes áreas da Medicina: Clínica Médica, Clínica

Cirúrgica, Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia e Medicina Preventiva e Social. (PESO cinco).

#### **B. MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA:**

**Prova de conhecimentos específicos:** Prova de escolha múltipla com 50 (cinquenta) questões, contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, atribuindo-se a nota (0 a 100) de acordo com o número de acertos. O conteúdo versará sobre o contido no programa do pré-requisito (PESO 5).

#### **CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:**

##### **1. R1 PEDIATRIA**

**Classificação Provisória** – sem pontuação do PROVAB.

Classificação provisória será obtida pela pontuação do candidato em sua respectiva prova, sem a soma de pontos que o mesmo terá direito caso tenha participado do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica – PROVAB e faça jus à bonificação de pontos comprovada e de acordo com os critérios definidos pela CNRM à época da inscrição no Processo Seletivo.

Os candidatos que participaram do PROVAB deverão informar no ato da inscrição, ao preencher a “ficha de inscrição”, se deseja utilizar esta bonificação no Processo Seletivo 2018- Prontobaby.

**O candidato que não fizer a opção no ato da inscrição não terá a pontuação creditada e direito de solicitar essa pontuação em nenhum momento posterior.**

Candidatos que concluírem o “Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade” em 28 de fevereiro de 2018, tendo iniciado o Programa em 2015, terão direito a 10% de bonificação para ingresso em Programas de Residência de Acesso Direto e deverão informar na inscrição, ao preencher o formulário, esta situação para que seja efetuada a acreditação da bonificação que vierem a fazer jus. Caso optem por usar a bonificação, não terão bonificação computada no resultado final de nenhum outro processo seletivo.

O candidato que tenha concluído Programa de Residência Médica em qualquer instituição credenciada pela CNRM não poderá fazer a inscrição neste Processo Seletivo para concorrer a um PRM idêntico já concluído (Resolução no. 13/82 da CNRM). Caso isso ocorra o candidato será eliminado e terá a sua inscrição anulada.

**A livre e espontânea inscrição no presente Processo Seletivo implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela Comissão de Residência Médica.**

**Classificação Final** – será obtida pela nota (total de pontos) da prova de escolha múltipla, somada à bonificação de pontos obtida pelo candidato que participou do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), de acordo com os critérios definidos pela CNRM à época da inscrição no Processo Seletivo, para os candidatos não eliminados, isto é, que obtiveram pontuação superior a 5,0 na prova de escolha múltipla ou discursiva.

A bonificação adicional na nota total obtida, seguindo o Artigo 8º. Da Resolução nº 3 de 16 de setembro de 2011 será:

- 10% (dez por cento) da nota total para quem concluir 1 (um) ano de participação no PROVAB ou Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade em 28 de fevereiro de 2018, tendo iniciado o Programa em 2016

## **2. MEDICINA INTENSIVA PEDIATRIA R3**

### **Classificação dos candidatos à 2ª Fase:**

A classificação para a 2ª fase será obtida pela nota da prova da 1ª fase (múltipla escolha) sendo convocados os candidatos em número correspondente a 05 (cinco) vezes o número de vagas estabelecidas para cada programa (R1: 06 vagas = 30 candidatos; R3: 02 vagas = 10 candidatos) obedecendo à ordem decrescente de classificação.

Em caso de empate na 1ª fase, serão chamados para a 2ª fase, os candidatos que obedeçam à seguinte ordem:

#### **Para R1 em Pediatria:**

1. Quem obtiver maior número de acertos nas questões da área básica de Pediatria.
2. Quem obtiver maior número de acertos nas questões de Medicina Preventiva e Social.
3. Idade mais elevada.

Em caso de empate na última colocação, serão chamados todos os candidatos que tenham obtido a mesma nota.

#### **Para R3 em Terapia Intensiva Pediátrica:**

1. Quem obtiver maior número de acertos nas questões de números 40 a 50, de maior dificuldade.
2. Idade mais elevada.

### **CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A classificação final será obtida pela nota (total de pontos) da prova de escolha múltipla ou discursiva, de acordo com a prova realizada, somada à bonificação de pontos obtida pelo candidato que participou do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) ou concluído o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade de acordo com os critérios definidos pela CNRM à época da inscrição no Processo Seletivo, para os candidatos não eliminados, isto é, que obtiveram pontuação superior a 5,0 na prova de escolha múltipla.

## **ATENÇÃO:**

***A bonificação atribuída a participação nestes Programas não será acumulativa. Somente serão considerados os pontos referentes as bonificações dos candidatos que no momento da inscrição, manifestaram interesse em utilizá-los.***

### **2ª FASE: PROVA PRÁTICA (PESO 4)**

#### **Para R1 em PEDIATRIA:**

Avaliação de conhecimentos, habilidades e atitudes esperadas para candidatos com pré-requisito em Graduação em Medicina: observação clínica de pacientes ambulatoriais ou internados nas Enfermarias e na Emergência ou discussão de situações de caráter prático, conduzida pelos membros da banca, com ênfase em raciocínio clínico e conduta diagnóstica e terapêutica, bem como atitude diante de problemas de natureza moral e ética. (PESO 4).

#### **Para R3 EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA:**

Avaliação de casos clínicos com utilização de ferramentas como imagens, filmes, gráficos, dados de anamnese e exame físico, simulação de abordagem técnica ao paciente e familiares. (PESO 4)

### **3ª FASE: ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRÍCULO (PESO 1)**

#### **CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A PONTUAÇÃO VÁLIDA PARA A CLASSIFICAÇÃO FINAL SERÁ OBTIDA PELA SOMA DAS NOTAS DE CADA PROVA, MULTIPLICADAS PELO RESPECTIVO PESO. **(Prova Conhecimentos Gerais x 5) + (Prova Prática x 4) + (Entrevista e Currículo x 1), com o total dividido por 10.**

O desempate entre candidatos na CLASSIFICAÇÃO FINAL obedecerá aos seguintes critérios:

1. Maior número de pontos na prova prática baseada nas HABILIDADES (2ª fase)
2. Idade mais elevada.

#### **5. LOCAL DAS PROVAS E CALENDÁRIO**

Local das Provas: Auditório do IEP, Centro de Estudos Dr. José Dias Rego, à Rua Adolfo Mota nº 52, Tijuca.

#### **1ª etapa: PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

Data: 27 de Janeiro de 2017 (sábado)

Horário: 09h às 12h

Tempo de duração da prova: 3h (três)

Local: Auditório do Centro de Estudos Dr. José Dias Rego à Rua Adolfo Mota, 52.



## **2ª etapa: PROVA PRÁTICA**

Data: 01 a 09 de Fevereiro de 2017, entre 8h e 16h, no Setor de Internação do Prontobaby - Hospital da Criança.

## **3ª etapa: Entrevista e análise curricular**

Data: 19 a 21 de Fevereiro de 2017, entre 8h e 16h, no Auditório do Centro de Estudos Dr. José Dias Rego do Prontobaby - Hospital da Criança.

### **OS HORÁRIOS DE TODAS AS PROVAS SERÃO RIGOROSAMENTE OBEDECIDOS**

## **6. NORMAS GERAIS DO CONCURSO**

6.1. O candidato deverá trazer para o Concurso um documento de identidade original, válido em todo o território nacional, com fotografia que permita sua identificação.

- ✓ Não será permitido ao candidato retirar-se da sala antes de decorrida uma hora do início das provas.
- ✓ Os três últimos candidatos de cada sala só poderão deixar o local de prova juntos.
- ✓ Não serão permitidos telefones celulares, rádios transmissores, equipamentos de escuta telefônica, agendas eletrônicas e / ou similares.
- ✓ Não será permitido o uso de calculadora para resolução de questões da prova.
- ✓ Os gabaritos serão divulgados 1 (uma) hora após o término de todas as provas na portaria principal do Centro de Estudos do Prontobaby e no site do Prontobaby.

6.2. Será eliminado do Concurso o candidato que:

- ✓ Faltar a qualquer uma das provas.
- ✓ For surpreendido, durante a prova, utilizando qualquer meio de consulta.
- ✓ Obter nota inferior a 50% da nota máxima em qualquer ETAPA do concurso.
- ✓ Não apresentar carteira ou protocolo do CRM, ou declaração original (fornecida pela instituição de origem) atestando a conclusão do Curso Médico até esta data.

6.3. Os candidatos deverão comparecer à PROVA PRÁTICA, com um documento original com fotografia que permita sua identificação, devidamente uniformizados (roupa branca), sem identificação da instituição de origem e munidos de equipamentos de uso individual para realização de exame físico (lanterna, estetoscópio e otoscópio).

6.4. Preenchimento das vagas:

A pontuação válida para classificação final será obtida pela soma das notas de cada prova, multiplicadas pelo respectivo peso.

6.5. Não terá direito à matrícula o candidato cuja classificação final ultrapassar o número de vagas oferecidas e preenchidas em cada área.

6.6. A matrícula dos candidatos selecionados será realizada entre os dias 22 a 27 de fevereiro, entre 9h e 16 horas, no Departamento de Pessoal do Prontobaby - Hospital da Criança.

6.7. Será considerado desistente o candidato que não comparecer para efetuar a matrícula nas datas estabelecidas.

6.8 Seguindo o PROVAB (Art.11) Os médicos matriculados no primeiro ano do Programa de Residência Médica devidamente autorizado pela CNRM e selecionados para participar do PROVAB poderão solicitar o trancamento de sua matrícula no PRM pelo período de um ano.

6.9. A reclassificação dos candidatos ocorrerá em todas as circunstâncias em que o número de vagas destinadas especificamente para cada Programa de Residência Médica não seja preenchido.

6.10 As vagas resultantes de desistências de candidatos classificados serão ocupadas na ordem imediata de reclassificação pelos candidatos que optaram pelo mesmo Programa.

6.11 A convocação para a reclassificação em quaisquer das circunstâncias previstas neste Edital, ocorrerá por correio eletrônico.

6.12 O candidato que não responder à convocação no prazo de 24 horas, será considerado desistente.

6.13 O Prontobaby convocará tantos aprovados quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes até 60 (sessenta) dias após o início do Programa de Residência (Port. No. 2087 de 1/setembro/2011).

6.14. O resultado do concurso, em todas as etapas, será afixado na Portaria Principal do Hospital e divulgado no site do Prontobaby- Hospital da Criança, no prazo máximo de dois dias úteis. Não serão fornecidos resultados por telefone ou e-mail.

6.15. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em qualquer das provas.

6.16. Serão matriculados somente os candidatos que assinarem documento com o compromisso de realizar a Residência Médica em regime de tempo integral.

6.17. A Comissão de Seleção fará divulgar, sempre que se fizer necessário, Normas Complementares ao presente Edital e Avisos Oficiais.

6.18. Não cabem recursos das decisões da Comissão de Seleção ou das Bancas Examinadoras.

6.19. Não serão fornecidas declarações de aprovação na 1ª Fase do Concurso.

6.20. Ao se inscrever no presente Concurso, o candidato expressa sua concordância com os termos deste Edital.

6.21. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

6.22. Não será permitida a troca de dias para a prova da 2ª etapa, a não ser com autorização expressa do Presidente da Comissão de Seleção.

6.23. Os residentes aprovados só poderão iniciar seu programa após cursar o treinamento, com **frequência integral** e com o seguinte programa:

- a) R1 em Pediatria: rotinas básicas em Pediatria
- b) R3 em Terapia Intensiva Pediátrica: rotinas básicas em Medicina Intensiva Pediátrica

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS	LOCAIS
Inscrições	Até 24/01/2018		SITE: <a href="http://www.prontobaby.com.br">www.prontobaby.com.br</a>
1ª fase - Prova Objetiva	27/01/2018	9h às 12h	Centro de Estudos Dr José Dias Rego - Prontobaby (Rua Adolfo Mota, 52 – 3º Andar).
Divulgação do Gabarito	27/01/2018	13h	Portaria do IEP - Instituto de Especialidades Pediátricas e no site do Prontobaby, no dia 27 de Janeiro de 2017.
Resultado da 1ª fase e Convocação para a 2ª fase	30 e 31/01/2018	16h	Secretaria e site do Prontobaby - Hospital da Criança
2ª fase - Prova Prática	01 a 09/02/2018	8h às 16h	Setor de Internação do Prontobaby - Hospital da Criança
3ª fase - Entrevista e Análise de Currículo	19 a 21/02/2018	8h às 16h	Centro de Estudos Dr. José Dias Rego - Prontobaby - Hospital da Criança
Resultado Final	21/02/2018	18 h	Secretaria do Prontobaby, Centro de Estudos e site do Prontobaby.

Matrícula	22 a 27/02/2018	9h às 16h	Departamento de Pessoal do Prontobaby - Hospital da Criança
Integração	28/02/2018	9h às 16h	Auditório do Centro de Estudos Dr. José Dias Rego
Início dos Programas de Residência Médica	01/03/2018	8h	Prontobaby - Hospital da Criança

## 8. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

Nº do documento	Atividade exercida	Nº máximo de documentos a anexar	Pontuação por documento	Pontuação máxima	Tipo de documento a anexar
1	Estágios extracurriculares com duração mínima de 6 meses	3	1	3	Declaração em papel timbrado da instituição
2	Monitoria com duração mínima de 6 meses	2	1	2	Idem acima

3	Trabalhos publicados em revistas da área médica	4	2	8	Cópia dos trabalhos
4	Apresentação de trabalhos em eventos científicos	3	2	6	Diploma ou certificado emitido pela entidade organizadora
5	Participação em eventos científicos	3	1	3	Idem acima
6	Bolsista de pesquisa científica em órgãos credenciados	2	2	4	Declaração em papel timbrado da instituição
7	Aprovação em concursos públicos na área médica	2	2	4	Declaração em papel timbrado da instituição ou cópia do Diário Oficial
8	Cursos de atualização ou extensão universitária com duração mínima de 30h	2	2	2	Declaração em papel timbrado da instituição
9	Curso completo em língua estrangeira	2	1	2	Declaração em papel timbrado da instituição
<b>TOTAL MÁXIMO: 34 PONTOS</b>				<b>TOTAL FINAL</b>	

## 9. DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

- Fotocópia da Carteira de Identidade

- Declaração oficial (original e fotocópia), que comprove a frequência regular no último período do internato, fornecida pela instituição de ensino de origem, com conclusão da graduação até, no máximo, 31/12/2017.

- Uma fotografia 3x4

- Duas fotocópias da carteira do CRM ou da carteira de identidade.

- Duas fotocópias do CIC/CPF

- Duas fotocópias do Certificado ou Alistamento no Serviço Militar.

- Duas fotocópias do título de eleitor (com comprovantes de votação nas duas últimas eleições)
- Duas fotocópias do PIS/PASEP ou NIT
- Documento comprobatório de participação no PROVAB (quando indicado)

#### **OBSERVAÇÕES:**

- 1- Não serão aceitos documentos não originais, sob hipótese alguma.
- 2- Não serão computados para fins de pontuação documentos que não atendam as normas acima.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2018.

**Dr José Dias Rego**

PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PEDIATRIA E  
MEDICINA INTENSIVA EM PEDIATRIA  
ANO 2018  
PRONTOBABY – HOSPITAL DA CRIANÇA

#### **BIBLIOGRAFIA:**

##### **Clínica Médica**

Harrison's Principles of Internal Medicine. 18th ed. New York: Mc Graw-Hill Inc., 2013

##### **Cirurgia Geral**

Sabiston's Textbook of Surgery. 19th. ed. Philadelphia: W. B. Saunders, 2014.

##### **Obstetrícia e Ginecologia**

CHAVES NETTO, H. Obstetrícia básica 3ª ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2015.  
BEREK, J. S. et al. Novak's gynecology. 15th Ed. Baltimore: Williams & Wilkins, 2014.

##### **Medicina Preventiva**

MEDRONHO, R. A. et al. Epidemiologia, 2ª ed. São Paulo: Ed. Atheneu, 2009.  
GIOVANELLA, L.; ESCOREL, S.; LORETO, L. et al. Políticas e Sistema de Saúde no.  
Brasil. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2012.

**Pediatria**

BEHRMAN RE, KLIEGMAN RM, JENSON HB. Tratado de Pediatria. 19ª ed. Elsevier,  
2013

Tratado de Pediatria: Sociedade Brasileira de Pediatria – Fabio Ancona Lopez e  
Dioclécio Campos Jr., 3ª. Edição – 2017.